

LEI nº 514/2018.

DENOMINA RUA ANTONIA QUEIROZ NELES, ARTÉRIA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA ANTONIA QUEIROZ NELES, conhecida popularmente por "Toinha de Galego", artéria da zona urbana deste Município, localizada próximo ao portal da cidade, saída para Monteiro, paralela à Rua Alfredo Januário da Silva, tendo as seguintes coordenadas geográficas: latitude sul 07º, 53', .32.6" e longitude oeste 36º, 49', 86.1".

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal com a responsabilidade de providenciar a colocação da placa com a denominação referida no artigo anterior, cuja, poderá ser patrocinada por pessoas físicas e/ou jurídicas.

Art. 3º. Tem o Poder Executivo Municipal a responsabilidade de informar a denominação, às representações locais das empresas dos Correios e Telégrafos/EBCT, ENERGISA e CAGEPA, e providenciar as medidas cabíveis para a devida urbanização e melhoramentos.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMALAÚ – 09 de fevereiro de 2018.

ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS Prefeito

Rua Nominando Firmo, n° 56 - Centro - CEP: 58530-000 - Camalaú-PB E-mail: prefcamalau@gmail.com - CNPJ: 09.073.271/0001-41

Fone: (83) 3302-1013 / 3302-1034 / 3302-1008 / 99611-5300

